

**AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2025;**

EXCLUSIVA MEI, ME E EPP

1) CONTRATANTE

- I- Município de Paraíso/SC;
- II- CNPJ: 80.912.009/0001-08;
- III- Secretaria Municipal de Administração

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II;
- II - Lei Complementar 123/2006;
- III - Legislação Municipal 2.864/2023.

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)

4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- I - **Prazo:** 22/09/2025 até 25/09/2025 às 08:00 horas.
- II - **Período de lances:** das 08:01 horas até 14:00 horas do dia 25/09/2025
- III - **Local de envio:** Portal de Compras Públicas

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DE 1.840 M² NA RUA EDGAR OTTO RECKZIEGUEL, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, INCLUINDO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, REPOSIÇÃO FLORESTAL, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DE 1.840 M² NA RUA EDGAR OTTO RECKZIEGUEL, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, INCLUINDO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, REPOSIÇÃO FLORESTAL, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO.	SV	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

I - Justificativa:

A contratação dos serviços técnicos ambientais é essencial para a regularização da área de 1.840 m² localizada na Rua Edgar Otto Reckzieguel, Município de Paraíso/SC, garantindo o atendimento às exigências da legislação ambiental vigente.

As atividades a serem executadas incluem a compensação ambiental, a reposição florestal e a supressão de vegetação nativa, bem como o acompanhamento técnico especializado em todas as etapas do processo. Esses serviços são indispensáveis para instruir corretamente os

protocolos junto aos órgãos ambientais, assegurando a legalidade e a conformidade das intervenções na área.

A necessidade da contratação se torna ainda mais relevante devido à interferência direta em um curso d'água existente, que será canalizado no local. A execução adequada dos serviços ambientais é fundamental para permitir a realização dessa intervenção, prevenindo riscos de responsabilização administrativa e garantindo a segurança jurídica e ambiental da obra.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela essencialidade técnica e legal dos serviços, que são imprescindíveis para a regularização ambiental e para a execução segura e responsável das atividades previstas na área.

II - Forma de prestação do serviço:

Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados de forma integral e contínua, obedecendo às etapas técnicas definidas para a regularização ambiental da área de 1.840 m², localizada na Rua Edgar Otto Reckzieguel, Município de Paraíso/SC.

A execução compreende:

- 1) **Compensação ambiental** – elaboração e acompanhamento de todo o processo junto ao órgão ambiental competente, incluindo análise técnica, emissão de pareceres e complementação de documentação quando necessário;
- 2) **Reposição florestal** – planejamento das medidas compensatórias, elaboração do projeto técnico e apresentação formal para aprovação pelos órgãos ambientais;
- 3) **Supressão de vegetação nativa** – instrução técnica, vistoria da área, elaboração de relatórios e formalização de protocolos necessários à solicitação de autorização ambiental;
- 4) **Acompanhamento técnico especializado** – supervisão de todas as etapas, garantindo que as atividades sejam executadas em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, bem como disponibilizar toda a documentação técnica exigida pelos órgãos ambientais para análise e aprovação. Todos os serviços deverão ser executados com responsabilidade técnica e profissional, garantindo a regularização ambiental da área conforme as normas legais aplicáveis.

III – Prazo Para Realização

O prazo para a execução integral dos serviços objeto desta contratação será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Durante este período, a contratada deverá cumprir todas as etapas técnicas previstas, incluindo compensação ambiental, reposição florestal, supressão de vegetação nativa e acompanhamento técnico especializado, entregando os relatórios e documentos necessários para a regularização ambiental da área.

Eventuais prorrogações do prazo poderão ser concedidas mediante solicitação formal da contratada, acompanhada de justificativa plausível e aprovação expressa da Administração, conforme previsto na legislação vigente.

VI – Exclusividade Para ME, EPP E MEI

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, e na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Tal medida justifica-se pelo objetivo de fomentar a participação desses empreendimentos nas contratações públicas, assegurando tratamento diferenciado e favorecido, conforme prevê a legislação.

O objeto da contratação possui características compatíveis com a capacidade econômica e técnica de ME, EPP e MEI, sendo inviável a competição com empresas de maior porte, sem prejuízo à eficiência ou ao interesse público.

Dessa forma, somente poderão participar do certame licitantes enquadrados como ME, EPP ou MEI, devendo apresentar documentação comprobatória de seu enquadramento nos termos da LC 123/2006.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento de 2025.

Ano	Subelemento	Entidade	Dotação
2025	3905	MUNICIPIO DE PARAÍSO	21

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- I -** O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
- II -** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III -** O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- IV -** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- V -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- VI -** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- VII -** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- VIII -** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- IX -** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Documento de Formalização de Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- X -** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- XI -** É possível a participação de sociedade cooperativa ([art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#)).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#).

XII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o fornecedor deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Centro Administrativo Enio Reckziegel, tenha conhecimento do fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#).

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação ([art. 63, § 1º](#));

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Prefeitura;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

IX - Será desclassificada a proposta vencedora que ([Lei nº 14.133/2021, art. 59](#)):

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a)** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b)** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

XI - O Centro Administrativo Enio Reckziegel poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11) HABILITAÇÃO

O Licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;

- f) certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, negativa;
- g) Declaração Unificada em anexo;
- h) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá comprovar que possui responsável técnico habilitado para execução dos serviços ambientais, mediante a apresentação de:

- i) **Registro profissional do responsável técnico** junto ao órgão de classe competente (ex.: CREA/CAU ou equivalente), comprovando habilitação para execução de serviços técnicos para compensação ambiental, reposição florestal, supressão de vegetação nativa e acompanhamento técnico especializado.
- ii) **Declaração do responsável técnico** informando que estará disponível para acompanhar integralmente a execução dos serviços, garantindo conformidade com a legislação ambiental vigente.

A ausência de comprovação de registro do responsável técnico implicará inabilitação do licitante.

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#).

13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do [art. 95 da Lei nº 14.133/2021](#).

II - O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura;

b) O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

- i) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);
- ii) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- iii) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).

III - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no documento de formalização de demanda.

IV - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1) O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 e 156, bem como por atos ilícitos e lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 2) A aplicação das sanções observará os critérios previstos no art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021, considerando a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos à Administração e eventual programa de integridade.
- 3) As sanções aplicáveis e os procedimentos para defesa e reabilitação do licitante ou contratado seguirão integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 (arts. 156 a 163).

15) DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail licitacao@paraíso.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3627-0077.
- II - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021.

Município de Paraíso/SC 19 de setembro de 2025.

GILBERTO BELEGANTE
Prefeito Municipal de Paraíso/SC

ANEXO I – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
		R\$
VALOR TOTAL		R\$

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

09 - 01

PARAÍSO - SC

1992

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO --/2025

PARAÍSO – SC

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- I -** Que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II -** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III -** Que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições constantes no edital da presente licitação, comprometendo-se a manter, durante toda a execução contratual até seu pagamento final, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IV -** Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V -** Que não possui conflito de interesses ou vínculo direto ou indireto com agentes públicos que atuem no processo licitatório ou na execução do futuro contrato, em conformidade com os princípios da moralidade, impessoalidade e da isonomia previstos na legislação vigente.
- VI -** Que não possui sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas federativas (federal, estadual, distrital ou municipal), incluindo suspensões, impedimentos e declarações de inidoneidade;
- VII -** Que cumpre todas as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade a ser contratada, conforme legislação vigente, comprometendo-se a adotá-las integralmente na execução do objeto.

Declaro, ainda, que as informações ora prestadas são verdadeiras, ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)